



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 08 /2020

Define o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE's) e dá outras providências.

**Art. 1º** - O vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS's) e de Agente de Combate às Endemias (ACE's), em cumprimento a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018, fica fixado no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal da Saúde de Olinda (FMSO), suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2020.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Júlio Cesar Casimiro Corrêa**  
Subprocurador Extrajudicial  
OAB/PE 16.823

Luciana Lopes de M. do R. Barros  
Secretaria de Saúde de Olinda